



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

De acordo com a alínea d), do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 1, do artigo 27.º, do Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, torna-se público, como forma de notificação aos proprietários dos lotes constantes no Loteamento de Urbicôa Construções, Lda., localizado no Lugar do Senhor dos Aflitos, freguesia de Vila Nova de Foz Côa, que Carlos Manuel Moreira Pires Póvoa, proprietário dos lotes n.ºs 12 e 13 do referido loteamento com alvará n.º 180/2006, solicitou alteração ao mesmo, a qual consiste na junção dos dois lotes, atribuindo-lhe a designação de lote 12/13, com consequente redefinição do polígono de implantação e das suas áreas de implantação e construção, bem como volumetria, uso e altura da fachada, conforme se sintetiza no quadro a seguir:

	LOTE 12	LOTE 13	PROPOSTO LOTE 12/13
Área do lote	275,40m ²	337,51m ²	612,91m ²
Área de implantação (habitação)	90,00m ²	90,00m ²	216,00m ²
Área de construção (habitação)	180,00m ²	180,00m ²	432,00m ²
Área de implantação (anexo)	27,50m ²	34,40m ²	38,13m ²
Área de construção (anexo)	27,50m ²	34,40m ²	38,13m ²



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

Número de pisos (habitação)	2 acima da cota da soleira	2 acima da cota da soleira	2 acima da cota da soleira
Número de pisos (anexo)	1 acima da cota da soleira	1 acima da cota da soleira	1 acima da cota da soleira
Uso	Habitação Garagem (anexo)	Habitação Garagem (anexo)	Habitação Garagem (anexo)
Número de fogos	1	1	1
Altura da fachada	7,30m	7,30m	7,30m (habitação) 4,00m (anexo)

Nos termos do n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, os proprietários dos lotes pertencentes ao loteamento em causa dispõem de 10 dias úteis para se pronunciar, por escrito, sobre o que se lhe oferecer quanto ao assunto.

O processo administrativo, poderá ser consultado nos dias úteis, das 9,00h – 12,30h e das 14,00h – 17,30h, nos serviços administrativos de obras, deste Município.

O Presidente da Câmara Municipal,

Eng.º Gustavo de Sousa Duarte